



000281

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.741, DE 25 DE setembro DE 1998

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.571/98,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 83, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Projeto Esperança do Bairro do Jardim América, o uso de bens municipais que especifica:

- 30 carteiras em fórmica, tipo escolar, números 05.1718, 06.2620, 06.2703, 06.2376, 06.2636, 04.3638, 06.2723, 06.2624, 06.2631, 06.1898, 06.2947, 05.1680, 07.5326, 05.1852, 06.5023, 06.5024, 06.5025, 06.5026, 06.5027, 06.5028, 06.5029, 06.5030, 06.5031, 06.5032, 06.5033, 06.5034, 06.5035, 06.5036, 06.5038 e 06.5039.
- 19 cadeiras em concha, números 06.2778, 06.2981, 04.3889, 06.2654, 06.2791, 06.2888, 06.5001, 06.5002, 06.5003, 06.5004, 06.5005, 06.5006, 06.5007, 06.5008, 06.5009, 06.5010, 06.5011, 06.5012 e 06.5013.
- 10 cadeiras em madeira, números 04.2299, 06.5014, 06.5015, 06.5016, 06.5017, 06.5018, 06.5019, 06.5020, 06.5021 e 06.5022.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de setembro de 1998. 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 25 de setembro de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DE AREA